



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 016/2024
Compra Direta n.º 1614.2024.CCD.DL.0017.MPPE (Sistema PE-Integrado)

Torna-se público que o Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE), por intermédio do Departamento Ministerial de Contratações Diretas (DEMCD), realizará Dispensa Eletrônica, com **critério de julgamento menor preço, lote único**, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações**, na Resolução RES-PGJ n.º 005/2018, na Portaria POR-PGJ n.º 2.245/2024 e demais normatizações aplicáveis, para **aquisição de materiais necessários à adequação do sistema de bombeamento referente ao abastecimento de água do prédio da Promotoria de Justiça de Caruaru, em atendimento às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça**, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VII deste Aviso de Dispensa Eletrônica).

A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por Agente de Contratação desta Procuradoria-Geral de Justiça, designado nos termos da Portaria POR-PGJ n.º 2.245/2024, publicada no DOE do dia 18/07/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema Integrado de Gestão de Compras (Sistema PE-Integrado), nos termos do Convênio de Cooperação Técnica n.º 001/2022, celebrado entre este MPPE e o Governo do Estado de Pernambuco, com a interveniência da Secretaria de Administração do Estado (SAD/PE), a realizar-se conforme a seguir:

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO
Sistema Integrado de Gestão de Compras: PE-INTEGRADO (https://www.peintegrado.pe.gov.br)
DATAS E HORÁRIOS
Data e horário de início da fase de lances: 12/08/2024, às 10:00
Data e horário de término da fase de lances: 15/08/2024, às 10:00
MODO DE DISPUTA: ABERTO
REFERÊNCIA DE TEMPO
Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente utilizado o horário oficial de Brasília-DF , sendo registrado no sistema eletrônico e na respectiva documentação do certame.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

DADOS PARA CONTATO	
Agente de Contratação: Natália de Moraes Bezerra - Matrícula n.º 189.324-6	
Portaria de designação: Portaria POR-PGJ n.º 2.245/2024 (publicada no DOE do dia 18/07/2024)	
E-mail: contratacoesdiretas@mppe.mp.br	Fones: (81) 9.9230-5453 / (81) 9.9198-4310
Endereço: Rua do Sol, n.º 143, 5º andar, Edf. IPSEP, Santo Antônio, CEP 50.010-470, Recife-PE	
DOWNLOAD DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA	
1. https://www.peintegrado.pe.gov.br 2. https://portal.mppe.mp.br/licitacoes	
OBSERVAÇÃO	
Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	

Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para habilitação;

ANEXO II – Modelo de declaração de que atende aos requisitos de habilitação;

ANEXO III - Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP;

ANEXO IV – Modelo de declaração de regularidade (Resoluções CNMP n.ºs 01/2005, 07/2006, 37/2009, 172/2017 e 177/2017);

ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menor de idade, exceto na condição de aprendiz;

ANEXO VI – Modelo e elementos da proposta comercial (disponível em meio digital);

ANEXO VII - Termo de Referência.



1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de materiais necessários à adequação do sistema de bombeamento referente ao abastecimento de água do prédio da Promotoria de Justiça de Caruaru, em atendimento às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações**, na Resolução RES-PGJ n.º 005/2018, na Portaria POR-PGJ n.º 2.245/2024 e demais normatizações aplicáveis, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VII deste Aviso de Dispensa Eletrônica).

1.2. A contratação se dará **por lote único**, conforme quadro abaixo.

LOTE ÚNICO						
Item	e-Fisco	Descrição	Unid	Qtd	Valor estimado unitário	Valor estimado total por item
1	533808-5	QUADRO COMANDO 50X40X20	UD	1,00	R\$ 513,5767	R\$ 513,5767
2	590249-5	QUADRO COMANDO 30X20X20	UD	1,00	R\$ 242,8100	R\$ 242,8100
3	590254-1	BARRA TRIFASICO 80A 3X4 DIN	UD	2,00	R\$ 79,6867	R\$ 159,3734
4	590368-8	RELE FALTA FASE COM E SEM NEUTRO FSN2238 380V 0S	UD	2,00	R\$ 205,7167	R\$ 411,4334
5	556270-8	BORNE P/ CABO TERRA 10MM	UD	15,00	R\$ 15,0367	R\$ 225,5505
6	590370-0	TAMPA SEK-4/10G BORNE P/CABO 4MM-10MM BG	UD	5,00	R\$ 2,6000	R\$ 13,0000
7	509019-9	SINALEIRA LED 220V 22MM VD SNA22VD	UD	3,00	R\$ 13,3333	R\$ 39,9999
8	555060-2	SINALEIRA LED 220V 22MM VM SNA22VM	UD	4,00	R\$ 16,1300	R\$ 64,5200



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

9	555061-0	SINALEIRA LED 220V 22MM AM SNA22AM	UD	1,00	R\$ 13,9500	R\$ 13,9500
10	590281-9	TRILHO GALV LISO 35 X 7,5 1MT	UD	1,00	R\$ 17,3333	R\$ 17,3333
11	590266-5	CANALETA 30X50 RECORTE ABERTO	UD	1,00	R\$ 44,8980	R\$ 44,8980
12	16397-0	CABO FLEX 750V 1,5MM PT (BOBINA) - COND ELET	M	30,00	R\$ 1,7058	R\$ 51,1740
13	575452-6	BARRA NEUTRO 10 TERM AZ 79MM SBN10T	UD	1,00	R\$ 36,4175	R\$ 36,4175
14	575451-8	BARRA TERRA 10 TERM VD 80MM SBT10T	UD	1,00	R\$ 37,1600	R\$ 37,1600
15	590330-0	PRENSA CABO BSP 3/4 ALETADO CZ	UD	6,00	R\$ 5,2667	R\$ 31,6002
VALOR ESTIMADO GLOBAL						R\$ 1.902,7969

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço, no lote único**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará no **módulo de Compra Direta do Sistema Integrado de Gestão de Pernambuco (Sistema PE-Integrado)**, disponível no endereço eletrônico <https://www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx>.

2.1.1. Os interessados deverão atender aos procedimentos de cadastramento previstos no Sistema Integrado de Gestão de Pernambuco (Sistema PE-Integrado), disponível no endereço eletrônico <https://www.peintegrado.pe.gov.br/Portal/Pages/CadastroFornecedor.aspx>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O participante é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema PE-Integrado, não cabendo ao provedor do sistema ou ao



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

órgão/entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os interessados:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) pessoa física ou jurídica excluída do Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco (CADFOR/PE);

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações](#), concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Aviso de Dispensa Eletrônica, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

h) que tenham em seu quadro societário quaisquer das pessoas referidas no [artigo 3º da Resolução n.º 37 do Conselho Nacional do Ministério Público \(CNMP\), datada de 28 de abril de 2009.](#)

2.2.3.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do interessado;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [artigo 16 da Lei n.º 14.133/21 e alterações.](#)

2.3.1. Serão estendidas às cooperativas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no [artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007 e alterações.](#)

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DA FASE DE LANCES

3.1. O ingresso do interessado na disputa da dispensa eletrônica se dará com a apresentação de seu lance inicial, na forma deste item.

3.2. A partir do horário e da data estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.3.1. A apresentação de lance implica em declaração, por parte do participante, de que o preço proposto compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação dos lances.

3.3.2. Todas as especificações do objeto contidas no lance/proposta, em especial o preço, vinculam a futura contratada.

3.3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos ou execução dos serviços.

3.3.4. Os preços ofertados na etapa de lances serão de exclusiva responsabilidade do interessado, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a proposta adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.4. A apresentação de lances implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições neles contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o interessado o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.5. Uma vez enviada a proposta no sistema, os interessados NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.6. Quando da apresentação do lance inicial, o interessado deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.6.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa de licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.6.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 2006 e alterações](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [artigos 42 a 49](#).



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

3.6.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.6.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.6.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [artigo 93 da Lei n.º 8.213/91 e alterações](#).

3.6.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7.º, XXXIII, da Constituição Federal](#);

3.7. O participante deverá oferecer lance para todos os itens do LOTE ÚNICO, sob pena de desclassificação.

3.8. Os preços unitários finais ofertados não poderão ultrapassar o preço unitário estimado para o respectivo item, sob pena de desclassificação do lance.

3.9. O participante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.10. O participante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

3.11. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.12. Durante o procedimento, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do interessado.

3.13. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.14. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade do lance classificado em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. A proposta adequada ao último lance deverá ser apresentada devidamente acompanhada da apresentação de prospecto(s)/ folheto(s)/ manual(is) do(s) objeto(s)/equipamento(s) ofertado(s) para verificação do atendimento às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, quando assim exigido. Tal exigência pode ser dispensada pela área técnica quando o produto ofertado for de marca cujo padrão de qualidade seja de amplo conhecimento no mercado ou do padrão de referência assumido na especificação técnica.

4.3. No caso de o preço da proposta vencedora provisória estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao interessado que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores ou prestadores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de seu lance permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no *chat* e, automaticamente, na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.3.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio, para o *e-mail* da Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviços (gmeecs@mppe.mp.br), com cópia para o *e-mail* da Divisão Ministerial de Compras (compras@mppe.mp.br), da proposta definitiva, juntamente com os documentos de habilitação, de qualificação e, se necessário, de documentos complementares, adequados ao último lance ou ao valor negociado, **no prazo máximo de 2 (duas) horas**, contado a partir da solicitação do Agente de Contratação.

4.3.5. O prazo de que trata o **item 4.3.4.** poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação do interessado ou de ofício, a critério do Agente de Contratação.

4.3.6. O interessado que abandonar a dispensa eletrônica, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

previsto no **item 4.3.4.**, ou, se for o caso, no prazo previsto no **item 4.3.5.**, será desclassificado ou inabilitado do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação, independente da existência de outro prazo no lance/proposta.

4.5. Para as propostas que omitirem o seu prazo de validade, fica estabelecido que este prazo é o estipulado no **item 4.4** deste Aviso ou no Termo de Referência, prevalecendo, em caso de divergência, o de maior amplitude.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. contiver vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Quando o interessado não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível o menor lance que:

4.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio interessado, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, a fim de que o participante comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo interessado, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, deverá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da equipe de planejamento da contratação, sob a forma de Parecer Técnico.

4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

4.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, iniciar-se-á a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do interessado mais bem classificado da fase de lances.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR/PE (<http://www.portais.pe.gov.br/web/seadm/no-cadfor>);



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>);

e) Lista de impedidos de contratar com Administração Pública mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (<https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade>);

f) Lista de empresas penalizadas constituída e mantida pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos do MPPE, desde que instituída.

5.2.1. Para a consulta de interessados “pessoa jurídica”, poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora ou prestadora e também de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992 e alterações](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na consulta de situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.2.1.2. O interessado será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o interessado será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos interessados será verificada por meio do CADFOR/PE, nos documentos por ele abrangidos.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

5.3.1. É dever do interessado atualizar previamente as comprovações constantes do CADFOR/PE para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do interessado, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o interessado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor ou prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n.º 123, de 2006 e alterações](#), estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. O interessado provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

5.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do interessado nos remanescentes.

5.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.9. Será inabilitado o interessado que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5.9.1. Na hipótese de o interessado não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o interessado será habilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a adjudicação e a homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do termo de contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no **prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do termo de contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota de Empenho substituirá o termo de contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei n.º 14.133/2021 e alterações](#);

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133/21 e alterações](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos [137 a 139 da mesma Lei](#).

6.4. O item contratado deverá ser entregue **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento realizada pelo gestor do contrato.



6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo interessado durante toda a vigência do contrato.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o interessado que praticar quaisquer das infrações previstas no [artigo 155 da Lei n.º 14.133/2021 e alterações](#), quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do objeto/contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do objeto/contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do objeto/contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os interessados, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta dispensa eletrônica.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no [artigo 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 e alterações.](#)

7.2. O interessado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do interessado, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados ([artigo 156, §1º, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações](#)):

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([artigo 156, §8º, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações](#)).



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública ([artigo 156, §9º, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações](#)).

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. ([artigo 156, §7º, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações](#)).

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela [Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 e alterações](#), como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), uma vez devidamente instituída.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, nos termos da [Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 e alterações](#), seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na [Lei n.º 14.133/2021 e alterações](#), e subsidiariamente, na [Lei n.º 9.784/1999 e alterações](#).

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da execução do objeto estão previstas no Termo de Referência, Anexo VII deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.12. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação ([artigo 157 da Lei n.º 14.133/2021 e alterações](#)).

7.13. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei n.º 14.133/2021 e alterações](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 e alterações](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

autoridade competente definidos na referida Lei ([artigo 159 da Lei n.º 14.133/2021 e alterações](#)).

7.14. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([artigo 160 da Lei n.º 14.133/2021 e alterações](#)).

7.15. A Administração deverá, **no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco (CADFOR/PE), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal ([artigo 161 da Lei n.º 14.133/2021 e alterações](#)).

7.16. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do [artigo 163 da Lei n.º 14.133, de 2021 e alterações](#).

7.17. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado nos Portais Institucional e da Transparência do MPPE, bem como no Sistema PE-Integrado, com disponibilização, via integração, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e encaminhado automaticamente aos interessados registrados no Sistema PE-Integrado, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento ou de execução que pretende atender, a depender do caso.

8.2. No caso de todos os fornecedores ou prestadores, a depender do caso, restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento (módulo de cotação eletrônica do próprio Sistema PE-Integrado), se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será instrumentalizada sem a observância do procedimento próprio para o Aviso de Dispensa Eletrônica (sem submissão à etapa de lances).

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos interessados, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

8.10. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. O descumprimento de prazos estabelecidos para apresentação da proposta e/ou documentos de habilitação, bem como o não atendimento de demais solicitações que se façam necessárias, ensejará em desclassificação ou inabilitação do interessado.

8.12. Este procedimento não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-lo por razões de interesse público, anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direito à indenização ou reembolso.

8.13. A partir da apresentação do lance no procedimento, independentemente de declaração ou de aceitação expressa, o interessado passa a ser obrigado a cumprir a [Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD\) e alterações](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou da execução do objeto.

8.14. Destaca-se que dados pessoais apresentados pelos participantes nos documentos de habilitação ou proposta constarão no processo e poderão ser acessados por terceiros, tendo em vista a natureza pública do procedimento.

8.15. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.16. Da sessão pública será divulgada ata gerada automaticamente pelo sistema eletrônico.

Recife–PE, 12 de agosto de 2024.

Natália de Moraes Bezerra

Agente de Contratação

Portaria POR-PGJ n.º 2.245/2024, publicada no DOE do dia 18/07/2024



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica

1.1. No caso de **empresário individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de **Microempreendedor Individual (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3. No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país;

1.7. No caso de **sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [artigo 107 da Lei n.º 5.764/1971 e alterações](#);

1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

2.1. Prova de inscrição no [Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas \(CNPJ\)](#) ou no [Cadastro de Pessoas Físicas \(CPF\)](#), conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de [certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil \(RFB\) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional \(PGFN\)](#), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

2.3. [Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço \(FGTS\)](#);

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de [certidão negativa ou positiva com efeito de negativa](#), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou municipal do domicílio ou da sede do interessado, dentro do prazo de validade, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6. Caso o interessado seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.7. Em se tratando de prestação de serviços, prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do prestador de serviços, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.8. Em se tratando de prestação de serviços, prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou da sede do licitante, dentro do prazo de validade.



3. Qualificação Econômico-Financeira

3.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio. No caso de empresas em Recuperação Judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, Certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

3.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da Pessoa Jurídica;

3.3. A certidão descrita no **subitem 3.2.** somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante (**subitem 3.1.**) contiver ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

3.4. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

3.5. Caberá ao interessado obter Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado de Federação da sede da pessoa jurídica.

3.6. Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco, a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial distribuídos pelo PJE (conforme Instrução normativa do TJPE n.º 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ n.º 185 e na lei 11.419/2006), poderá ser obtida por meio do endereço eletrônico <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>.



4. Qualificação Técnica

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, caso exigido em Termo de Referência - Anexo VII deste Aviso de Dispensa Eletrônica;

4.2. Será(ao) considerado(s) compatível(is) o(s) atestado(s) que comprove(m) o(a) fornecimento/execução de materiais pertinentes ao objeto da licitação;

4.3. Não serão admitidos atestados emitidos pela própria licitante em seu nome;

4.4. Apresentação da documentação exigida no Termo de Referência - ANEXO VII deste Aviso de Dispensa Eletrônica, conforme o caso.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**À Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento Ministerial de Contratações Diretas**

**REF.: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 016/2024
Compra direta n.º 1614.2024.CCD.DL.0017.MPPE - Sistema PE-Integrado**

Senhores,

Pela presente, declaro, para efeito do cumprimento ao estabelecido no artigo 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01.04.2021, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Aviso de Dispensa Eletrônica em epígrafe, e seus respectivos anexos.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**À Procuradoria Geral de Justiça
Departamento Ministerial de Contratações Diretas**

**REF.: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 016/2024
Compra direta n.º 1614.2024.CCD.DL.0017.MPPE - Sistema PE-Integrado**

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto
no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA(ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP)
do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do §4º do artigo 3º, da mesma lei, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura, nome e número de identidade do declarante.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE (Resoluções CNMP n.ºs 01/2005, 07/2006, 37/2009, 172/2017 e 177/2017)

**À Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento Ministerial de Contratações Diretas**

**REF.: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 016/2024
Compra direta n.º 1614.2024.CCD.DL.0017.MPPE - Sistema PE-Integrado**

Nome da Empresa:	CNPJ:
Nome do Declarante:	CPF:
Cargo:	

Declaro, nos termos da Resolução n.º 01, de 07 de novembro de 2005, Resolução n.º 07, de 17 de abril de 2006, Resolução n.º 37, de 28 de abril de 2009, alterada pela Resolução n.º 172/2017 e Resolução n.º 177, de 5 de julho de 2017, todas do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), para fins de contratação de prestação de serviços junto à Procuradoria-Geral de Justiça de Pernambuco, que:

Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros do Ministério Público de Pernambuco, da União e dos Estados e servidor ocupante no âmbito do MPPE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como, não há em nosso quadro, empregados que serão colocados à disposição do Ministério Público de Pernambuco para o exercício de funções de chefia, que incidam nas vedações constantes na Resolução n.º 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Local e data:

Assinatura, nome e número de identidade do declarante.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,
EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

**À Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento Ministerial de Contratações Diretas**

**REF.: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 016/2024
Compra direta n.º 1614.2024.CCD.DL.0017.MPPE - Sistema PE-Integrado**

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pelo(a) _____, CPF n.º _____ DECLARA, para atender ao disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()*.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

Obs.: **em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.*



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

ANEXO VI – MODELO E ELEMENTOS DA PROPOSTA COMERCIAL

LOTE ÚNICO						
Item	e-Fisco	Descrição	Unid	Qtd	Valor estimado unitário	Valor estimado total por item
1	533808-5	QUADRO COMANDO 50X40X20	UD	1,00	Informar o preço unitário proposto	Informar o preço total proposto
2	590249-5	QUADRO COMANDO 30X20X20	UD	1,00	Informar o preço unitário proposto	Informar o preço total proposto
3	590254-1	BARRA TRIFASICO 80A 3X4 DIN	UD	2,00	Informar o preço unitário proposto	Informar o preço total proposto
4	590368-8	RELE FALTA FASE COM E SEM NEUTRO FSN2238 380V 0S	UD	2,00	Informar o preço unitário proposto	Informar o preço total proposto
5	556270-8	BORNE P/ CABO TERRA 10MM	UD	15,00	Informar o preço unitário proposto	Informar o preço total proposto
6	590370-0	TAMPA SEK-4/10G BORNE P/CABO 4MM-10MM BG	UD	5,00	Informar o preço unitário proposto	Informar o preço total proposto
7	509019-9	SINALEIRA LED 220V 22MM VD SNA22VD	UD	3,00	Informar o preço unitário proposto	Informar o preço total proposto
8	555060-2	SINALEIRA LED 220V 22MM VM SNA22VM	UD	4,00	Informar o preço unitário proposto	Informar o preço total proposto
9	555061-0	SINALEIRA LED 220V 22MM AM SNA22AM	UD	1,00	Informar o preço unitário proposto	Informar o preço total proposto
10	590281-9	TRILHO GALV LISO 35 X 7,5 1MT	UD	1,00	Informar o preço unitário	Informar o preço total proposto



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

					proposto	
11	590266-5	CANALETA 30X50 RECORTE ABERTO	UD	1,00	Informar o preço unitário proposto	Informar o preço total proposto
12	16397-0	CABO FLEX 750V 1,5MM PT (BOBINA) COND ELET	M	30,00	Informar o preço unitário proposto	Informar o preço total proposto
13	575452-6	BARRA NEUTRO 10 TERM AZ 79MM SBN10T	UD	1,00	Informar o preço unitário proposto	Informar o preço total proposto
14	575451-8	BARRA TERRA 10 TERM VD 80MM SBT10T	UD	1,00	Informar o preço unitário proposto	Informar o preço total proposto
15	590330-0	PRENSA CABO BSP 3/4 ALETADO CZ	UD	6,00	Informar o preço unitário proposto	Informar o preço total proposto
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						R\$ Informar

Elementos da proposta comercial

1. Dados de identificação do proponente

- 1.1. Documento com timbre ou marca d'água do proponente;
- 1.2. Razão social e nome fantasia;
- 1.3. CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física);
- 1.4. Inscrição estadual;
- 1.5. Inscrição municipal;
- 1.6. Endereço completo;
- 1.7. Telefones e e-mails comerciais.

2. Elementos substanciais da proposta

- 2.1. Valor unitário e valor total de cada item, bem como o valor total global da proposta;
- 2.2. Especificação da marca, modelo e do fabricante do(s) produto(s);
- 2.3. Prazo de entrega do(s) produto(s) ou da execução do(s) serviço(s);
- 2.4. Garantia do(s) produto(s) ou do(s) serviço(s);
- 2.5. Data de confecção da proposta;
- 2.6. Prazo de validade: considerar-se-á 90 (noventa) dias, a partir da data de apresentação;
- 2.7. Nome legível e assinatura do responsável pela proposta.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

No valor da proposta deverão estar inclusos o frete (CIF), os tributos e todas as demais despesas relacionadas ao produto ou à execução do serviço (CET).



ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO (texto padrão)

O Termo de Referência (TR) é documento necessário para a contratação de bens e serviços e deve conter os parâmetros e elementos descritivos constantes deste formulário (artigo 6º, inciso XXIII, da Lei n.º 14.133/2021).

A. Identificação da área solicitante/requisitante (obrigatório)

Área Solicitante (Coordenadoria > Departamento > Divisão): CMAD> PJCARU

Responsável pela Área Solicitante: Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho

Matrícula: 187959-6

E-mail funcional: itapuan@mppe.mp.br

Telefone: (081) 31827019

Sempre deverá ser indicado como “Responsável pela Área Solicitante” o agente público titular da unidade administrativa de maior hierarquia (Coordenadoria, Assessoria, Gerência Executiva etc.).

A.1. Identificação e ciência do integrante da área solicitante/requisitante (obrigatório)

Nome: Guilherme Girão Barreto da Silva

Matrícula: 189524-9

Cargo/função: Analista Ministerial/Gerente

Lotação: DIMSM

E-mail funcional: gbarreto@mppe.mp.br

Telefone: 81 99649-2395

Por este instrumento declaro ter ciência das atribuições do integrante requisitante, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe de planejamento da contratação.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

B. Identificação e ciência dos demais integrantes da equipe de planejamento da contratação, quando aplicável (obrigatório, quando houver equipe de planejamento)

B.1. Integrante representante da área técnica 01

Área técnica: GEMI	
Nome: Edjaldo Xavier Correia Júnior	Matrícula: 188.852-8
Cargo: Analista Ministerial/Gerente	Lotação: GEMI
E-mail funcional: edjaldo@mppe.mp.br	Telefone: 81 98829-7272

B.2. Integrante representante da área técnica 02

Área técnica: DIMSM	
Nome: Guilherme Girão Barreto da Silva	Matrícula: 189524-9
Cargo: Analista Ministerial/Gerente	Lotação: DIMSM
E-mail funcional: gbarreto@mppe.mp.br	Telefone: 81 99649-2395

Por este instrumento declaramos ter ciência das atribuições da equipe de planejamento, bem como das nossas indicações para exercermos esse papel no fluxo do macroprocesso da contratação pública no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE), especificamente para o objeto indicado neste Termo de Referência (TR).

***OBS.: Todos os servidores que figurarem nos quadros dos subitens A, A.1, B.1 e B.2 deverão subscrever o Termo de Referência (TR).**

Elementos do Termo de Referência (TR)



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

1. Definição do objeto, incluídos os quantitativos, as unidades de medida e o(s) código(s) do e-Fisco (obrigatório)

Item	e-Fisco	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	533808-5	QUADRO COMANDO 50X40X20	UD	1,00
2	590249-5	QUADRO COMANDO 30X20X20	UD	1,00
3	590254-1	BARRA TRIFASICO 80A 3X4 DIN	UD	2,00
4	590368-8	RELE FALTA FASE COM E SEM NEUTRO FSN2238 380V 0S	UD	2,00
5	556270-8	BORNE P/ CABO TERRA 10MM	UD	15,00
6	590370-0	TAMPA SEK-4/10G BORNE P/CABO 4MM-10MM BG	UD	5,00
7	509019-9	SINALEIRA LED 220V 22MM VD SNA22VD	UD	3,00
8	555060-2	SINALEIRA LED 220V 22MM VM SNA22VM	UD	4,00
9	555061-0	SINALEIRA LED 220V 22MM AM SNA22AM	UD	1,00
10	590281-9	TRILHO GALV LISO 35 X 7,5 1MT	UD	1,00
11	590266-5	CANALETA 30X50 RECORTE ABERTO	UD	1,00



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

12	16397-0	CABO FLEX 750V 1,5MM PT (BOBINA) - COND ELET	M	30,00
13	575452-6	BARRA NEUTRO 10 TERM AZ 79MM SBN10T	UD	1,00
14	575451-8	BARRA TERRA 10 TERM VD 80MM SBT10T	UD	1,00
15	590330-0	PRENSA CABO BSP 3/4 ALETADO CZ	UD	6,00

2. Fundamentação da necessidade da contratação, da modelagem da solução escolhida e do quantitativo do objeto a ser contratado (obrigatório)

Possibilitar o funcionamento do sistema de forma estável. Para tal, a instalação do quadro de comando garantirá a automação do sistema de bombeamento referente ao abastecimento de água do prédio da Promotoria de Justiça de Caruaru, evitando sobrecargas e interrupções no abastecimento.

3. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

O item deverá ser contratado em lote único, pois deverá ser realizado de forma contínua, de maneira a evitar lapso temporal na realização da demanda.

Comentário: O artigo 40 da Lei n.º 14.133/2021 estabelece, em seus §§ 2º e 3º, as seguintes diretrizes:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Caso o levantamento do mercado apresente uma quantidade de fornecedores considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

4. Justificativa para previsão ou para vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio

Em função da simplicidade do serviço, não será admitida a participação de empresas sob a forma de consórcio.

***Atenção: informação exigível a depender das peculiaridades do caso concreto**

5. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, bem como suas especificações técnicas (obrigatório)

A solução consiste na aquisição de materiais necessários à adequação do sistema de bombeamento referente ao abastecimento de água do prédio da Promotoria de Justiça de Caruaru, permitindo o funcionamento do sistema de forma estável. A instalação do quadro de comando garantirá a automação do sistema, evitando sobrecargas e interrupções no abastecimento.

Os componentes elétricos serão transportados, a partir do veículo, manualmente ao local e lá instalados pela equipe de manutenção da DIMSM.

Comentário: Para fins de justificativa do quantitativo, as aquisições de bens deverão priorizar o levantamento dos históricos de consumo dos itens a serem adquiridos.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

6. Especificação da garantia do produto a ser exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

O prazo de garantia é o previsto no Código de Defesa do Consumidor, e iniciar-se-á, efetivamente, a partir data de atesto da nota fiscal dos serviços. Sendo que, em caso de vício oculto, esse prazo iniciar-se-á no momento em que se evidenciar o mesmo.

O prazo de garantia será computado a partir da data de atesto da nota fiscal pela Administração do edifício da Promotoria de Justiça de Caruaru. O(s) licitante(s) vencedor(es) receberá(ão) da unidade gestora do contrato uma cópia atestada da nota fiscal por e-mail ou fax para manter o controle do referido prazo.

**Atenção: informação exigível a depender das peculiaridades do caso concreto*

7. Valores máximos estimados, unitário e global, da contratação, acompanhados de memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos (obrigatório)

Os valores unitários e globais foram obtidos a partir de cotações de preço, sendo indicado o preço médio, que já se apresenta como um reconhecido parâmetro para formação de preços. Complementarmente, a Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviços poderá incrementar a amostra de valores com mais cotações de mercado.

Os preços finais unitários e totais, propostos pelos licitantes, não poderão ultrapassar os preços unitários e totais descritos na Planilha Orçamentária, Anexo 2, estimados pelo MPPE, sob pena de desclassificação da proposta.

Ao valor total estimado estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto em epígrafe.

A informação quanto aos valores estimados, acompanhado das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será oportunamente atendida após a conclusão do rito da pesquisa de preços e da precificação definitiva, no âmbito do Sistema PE-Integrado, nos termos da Instrução Normativa MPPE n.º 003/2018, c/c a Resolução RES-PGJ n.º 005/2018.

Após a efetiva precificação de todos os itens da contratação, o Sistema PE-Integrado gerará, automaticamente, o documento "Mapa Comparativo de Preços", disponibilizado na funcionalidade "Relatórios específicos" da respectiva Solicitação de Compra (SC), o qual constitui parte integrante deste Termo de Referência.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário máximo	Preço total
1	QUADRO COMANDO 50X40X20	UD	1,00	R\$ 513,5767	R\$ 513,5767
2	QUADRO COMANDO 30X20X20	UD	1,00	R\$ 242,8100	R\$ 242,8100
3	BARRA TRIFASICO 80A 3X4 DIN	UD	2,00	R\$ 79,6867	R\$ 159,3734
4	RELE FALTA FASE COM E SEM NEUTRO FSN2238 380V OS	UD	2,00	R\$ 205,7167	R\$ 411,4334
5	BORNE P/ CABO TERRA 10MM	UD	15,00	R\$ 15,0367	R\$ 225,5505
6	TAMPA SEK-4/10G BORNE P/CABO 4MM-10MM BG	UD	5,00	R\$ 2,6000	R\$ 13,0000
7	SINALEIRA LED 220V 22MM VD SNA22VD	UD	3,00	R\$ 13,3333	R\$ 39,9999
8	SINALEIRA LED 220V 22MM VM SNA22VM	UD	4,00	R\$ 16,1300	R\$ 64,5200
9	SINALEIRA LED 220V 22MM AM SNA22AM	UD	1,00	R\$ 13,9500	R\$ 13,9500
10	TRILHO GALV LISO 35 X 7,5 1MT	UD	1,00	R\$ 17,3333	R\$ 17,3333



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

11	CANALETA 30X50 RECORTE ABERTO	UD	1,00	R\$ 44,8980	R\$ 44,8980
12	CABO FLEX 750V 1,5MM PT (BOBINA) - COND ELET	M	30,00	R\$ 1,7058	R\$ 51,1740
13	BARRA NEUTRO 10 TERM AZ 79MM SBN10T	UD	1,00	R\$ 36,4175	R\$ 36,4175
14	BARRA TERRA 10 TERM VD 80MM SBT10T	UD	1,00	R\$ 37,1600	R\$ 37,1600
15	PRENSA CABO BSP 3/4 ALETADO CZ	UD	6,00	R\$ 5,2667	R\$ 31,6002
Valor global estimado					R\$ 1.902,7969

8. Estabelecimento de reserva de cota ou a exclusividade da licitação, nas hipóteses previstas pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações

Devido à peculiaridade do item, entendemos não ser necessária a divisão em cotas ou lotes.

**Atenção: informação exigível a depender das peculiaridades do caso concreto*

Comentário: Entende-se por contratações correlatas aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações do MPPE.

9. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, incluindo o prazo de início da prestação, o local, as regras para os recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso, e



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

demais condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento dos bens (obrigatório)

Caso seja efetuado o Contrato e/ou Ordem de Serviço, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o mesmo.

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, observando-se os créditos orçamentários.

O prazo de fornecimento será de 30 dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Os materiais deverão ser entregues no Departamento Ministerial de Patrimônio e Material da PGJ, sito Rua Joaquim de Vasconcelos Pereira, 200 – Afogados, Recife – PE, no horário das 09:00 às 14:00 horas, devendo haver comunicação prévia para a entrega dos produtos com antecedência mínima de vinte e quatro horas da data da entrega, via email ou telefone

O recebimento será expedido pelo gestor do contrato, com o apoio técnico da Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção (DIMSM).

10. Modalidade de licitação, devidamente justificada, inclusive o fundamento legal, forma e critérios de seleção do fornecedor (obrigatório)

Sugere-se a dispensa de licitação, por se tratar de valor inferior a R\$ 50.000 (cinquenta mil reais), conforme item II do art. 75 da lei 14.133/2021, com critério de julgamento “menor preço”.

11. Prazo de validade e condições da proposta

A PROPOSTA DE PREÇOS, a qual será apresentada em uma via em papel timbrado da empresa ou pessoa física proponente, devidamente assinada pelo representante legal da proponente na última página e rubricadas nas demais, devendo ser elaborada obrigatoriamente de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, normas técnicas pertinentes e conter ainda as seguintes indicações:



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

- a. Deverão constar da proposta as especificações, marca e fabricante dos equipamentos e materiais. Essas especificações deverão ser claras e completas. O proponente deverá também apresentar catálogo do fabricante dos equipamentos ou indicação de sites oficiais para consulta de informações;
- b. Deverão ser informados o valor unitário e o total, bem como o total geral para cada produto.
- c. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega das propostas;
- d. Para as propostas que omitirem o seu prazo de validade, fica estabelecido que este prazo é o estipulado neste termo de referência. A omissão de quaisquer exigências contidas no presente termo de referência, invalida a proposta da proponente;
- e. Nome, identidade, CPF, profissão e endereço do(s) representante legal da empresa que assinará o Contrato, na hipótese de vencedora do certame;
- f. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ou com preços manifestamente inexequíveis, podendo para tanto, exigir-se por ocasião da análise de preços, a demonstração da viabilidade dos mesmos, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- g. Estarão inclusos no preço da proposta os custos decorrentes de transportes verticais e horizontais, fretes nacionais e internacionais, carga, descarga, içamento, seguros, impostos e todas as providências administrativas necessárias à entrega dos equipamentos no local de entrega indicado neste TR, dentro do prazo estabelecido;
- h. Os equipamentos e materiais ofertados deverão ser novos, de classe, qualidade e grau adequado, e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões internacionais e da ABNT;
- i. Todos os equipamentos e componentes ofertados deverão ser compatíveis tecnicamente entre si, isto é, não serão aceitas combinações que demandem adaptações especiais não autorizadas pelos fabricantes de cada um deles;
- j. Todos os dados apresentados deverão ser comprovados através catálogos técnicos ou comerciais, boletins ou qualquer outra informação gerada oficialmente pelo fabricante dos equipamentos.

****Atenção: informação exigível a depender das peculiaridades do caso concreto***



12. Parâmetros objetivos de avaliação de propostas, quando se tratar de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço

O critério de julgamento adotado será o de “menor preço”

**Atenção: informação exigível a depender das peculiaridades do caso concreto*

13. Requisitos de comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira, quando necessários, e devidamente justificados quanto aos percentuais de aferição adotados

Não se aplica.

**Atenção: informação exigível a depender das peculiaridades do caso concreto*

14. Prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, observando-se os critérios orçamentários, não sendo prevista a sua prorrogação.

**Atenção: informação exigível a depender das peculiaridades do caso concreto*

15. Prazo para a assinatura do contrato

Caso seja efetuado o Contrato e/ou Ordem de Serviço, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o mesmo.

**Atenção: informação exigível a depender das peculiaridades do caso concreto*



16. Requisitos da contratação, limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública (obrigatório)

Deverão ser entregues de uma única vez, conforme solicitação feita pela Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção através de ordem de fornecimento que estipulará o prazo de entrega, sendo pré-estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis, caso não determinado pela Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção e enviada à licitante vencedora.

Os materiais deverão ser entregues no Departamento Ministerial de Patrimônio e Material da PGJ, sito Rua Joaquim de Vasconcelos Pereira, 200 – Afogados, Recife – PE, no horário das 09:00 às 14:00 horas, devendo haver comunicação prévia para a entrega dos produtos com antecedência mínima de vinte e quatro horas da data da entrega, via email ou telefone;

Os equipamentos serão recebidos por 01 (um) servidor da Divisão de Serviços e Manutenção e se dará no local supradesignado deste Termo de Referência, quando serão feitas a contagem e conferência dos mesmos. Sendo constatado fornecimento incompleto ou de má qualidade, a licitante vencedora estará obrigada a fazer imediatamente, os acréscimos ou substituições necessários no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

O aceite dar-se-á por amostragem, após o recebimento dos equipamentos consistindo na comparação do especificado na nota fiscal com o constante neste documento e conforme as condições apresentadas pelo fornecedor em sua proposta de preços;

No momento da entrega após verificação por amostragem e conferência de especificações será emitido recebimento provisório. Após confirmação da compatibilidade de todos os itens entregues com o especificado será emitido recebimento definitivo no prazo máximo de 20 dias corridos.

Não serão aceitos os materiais que não atenderem às especificações exigidas neste Termo de Referência. O aceite completar-se-á após o atestado do servidor da Procuradoria Geral de Justiça, encarregado do recebimento ou seu substituto.

17. Obrigações do contratado, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido

Dentre outras, seguem algumas atribuições da empresa CONTRATADA:



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

- a. Conhecer e cumprir todas as normas e instruções aplicadas às atividades desenvolvidas nas áreas internas do Ministério Público de Pernambuco;
- b. Comunicar-se previamente com a Fiscalização quanto ao agendamento do horário e data para entrega total ou parciais dos equipamentos, dentro do prazo estipulado neste TR;
- c. Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos solicitados referente ao fornecimento contratado;
- d. Designar preposto para gerenciar o objeto do contrato, que tenha amplo conhecimento das atividades;
- e. Emitir Certificados de Garantia dos equipamentos e materiais entregues, nos prazos e condições definidas no item 3. deste Termo de Referência.
- f. Quando disponibilizado pelo fabricante, fornecer Manuais de Operação e Manutenção para os equipamentos;
- g. Substituir qualquer item não aceito pela Fiscalização, por apresentar danos aparentes ou estar em desconformidade com a proposta comercial, especificações técnicas e requisitos técnicos mínimos exigidos neste TR;
- h. Acompanhar a entrega dos materiais no local indicado com cuidado quanto ao manuseio e empilhamento, bem como quanto ao estado de conservação e demais características técnicas exigidas neste TR;
- i. Fornecer todas as cópias das guias de impostos, seguros e transportes nacionais e internacionais quitadas com os referidos órgãos competentes; quando solicitadas.

18. Obrigações do contratante, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido

Dentre outras, seguem algumas atribuições da CONTRATANTE:

- a. Fornecer os documentos e informações necessários ao fornecimento;
- b. Disponibilizar local apropriado e reservado para a entrega e guarda dos equipamentos;
- c. Facilitar o acesso dos operários envolvidos no carregamento/descarregamento dos equipamentos às dependências do local destinado a armazenagem, através de identificação específica para este fim;



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

- d. Proporcionar acesso da CONTRATADA às informações e documentos necessários ao fornecimento dos bens;
- e. Fiscalizar as atividades da CONTRATADA nos aspectos administrativos e técnicos.

19. Previsão e condições de prestação da garantia contratual, quando exigida

O Prazo de Garantia dos serviços será de 12 meses, a contar do recebimento definitivo do equipamento. Durante este período, deve a empresa contratada fornecer corretiva no equipamento.

***Atenção: informação exigível a depender das peculiaridades do caso concreto**

20. Previsão das condições para subcontratação ou justificativa para sua vedação na contratação pretendida

É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, no todo ou em parte, exceto quando se tratar de subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) e não seja inferior a 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 6º, I, do Decreto Estadual nº 45.140/2017.

Em caso de subcontratação, a Licitante, deverá apresentar, junto com a Proposta, informações sobre a empresa a ser subcontratada, bem como, os serviços a serem realizados por ela, de modo que todas as informações sirvam de subsídios para análise do MPPE.

A subcontratação não exime a futura CONTRATADA das obrigações e responsabilidades decorrentes da contratação.

O futuro CONTRATADO responderá por todos os atos do subcontratado.

Não serão aceitos atestados emitidos em nome da empresa subcontratada.

***Atenção: informação exigível a depender das peculiaridades do caso concreto**



21. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (obrigatório)

O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste Termo de Referência caberão a um servidor lotado na Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção - DIMSM, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações posteriores, e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

22. Critérios e prazos de medição e de pagamento (obrigatório)

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do atesto da nota fiscal pela Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção que emitirá Termo de Recebimento e encaminhará a nota fiscal ao setor competente para efetivo pagamento.

**Atenção: informação exigível a depender das peculiaridades do caso concreto*

23. Penalidades, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as penalidades específicas relativas ao objeto pretendido, bem como os percentuais de multa a serem preenchidos nos referidos documentos padronizados

Pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas para prestação do serviço, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da CONTRATANTE, ficará(ão) sujeito(s) às sanções previstas nos termos das Leis Federais n.ºs 14.133/2021 e 10.520/2002, e, ainda, da Resolução RES-PGJ n.º 006/06, garantida a prévia e ampla defesa, quais sejam:

I. Advertência;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na execução do objeto, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor global ou do(a) prestação do serviço não efetivado;



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

- b) Pela recusa em executar o objeto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor global;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor global recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da CONTRATADA em substituir o objeto rejeitado ou em corrigir as falhas na execução do objeto, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada, aquela não efetivada nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor global do(a) serviço não efetivado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciada no CADFOR-PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento), conforme previsto no Art. 14 da Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10.10.2006, do valor para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Não manter a proposta;
- e) Deixar de entregar a documentação exigida no certame, e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fazer declaração falsa.

Para fins da subcondição da alínea "c" do item III, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos arts. 337-F, 337-H, 337-I, 337-J, 337-K e 337-M do Código Penal e suas alterações posteriores;

As multas estabelecidas nas alíneas do inciso II do subitem 11.6.1 poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição na dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei;



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

Os valores das multas previstas no subitem 20.1 deverão ser recolhidos diretamente à conta corrente da Procuradoria Geral de Justiça e apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da CONTRATANTE.

Banco: Caixa Econômica Federal – AG: 1294 – OP: 006 – C\C: 300-1

**Atenção: informação exigível a depender das peculiaridades do caso concreto.*

24. Demais condições necessárias à execução dos serviços ou do fornecimento de bens

Todas as condições já foram descritas nas seções 5, 6, 9, 17 e 23 deste documento.

**Atenção: informação exigível a depender das peculiaridades do caso concreto.*

25. Nos casos de contratação utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), o Termo de Referência deverá conter: (obrigatório, nas hipóteses de geração da Ata de Registro de Preços)

25.1. Prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

Não se aplica.

25.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e possibilidade de sua prorrogação

Não se aplica.

25.3. Justificativa para escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP)

Não se aplica.



25.4. Condições de adesão para órgãos ou entidades não participantes

Não se aplica.

26. Para a formalização dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, as unidades solicitantes deverão incluir no termo de referência, além dos elementos listados no artigo anterior, no que couber, os que se seguem (obrigatório, nas hipóteses de contratação direta)

26.1. Justificativa fundamentada para a contratação através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal ao qual o caso específico se enquadra

Conforme Art. 75 da Lei 14133, em seu item II, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, que entendemos ser o caso em questão.

26.2. Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso

Não se aplicará ao caso.

26.3. Razão da escolha do fornecedor ou do prestador dos serviços

Não se aplicará ao caso.

26.4. Justificativa do preço a ser contratado



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria Geral do Ministério Público
Gerência Ministerial Executiva de Contratações
Departamento Ministerial de Contratações Diretas

Os valores unitários e globais foram obtidos a partir de cotações de preço, sendo indicado o preço médio, que já se apresenta como um reconhecido parâmetro para formação de preços. Complementarmente, a Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviços poderá incrementar a amostra de valores com mais cotações de mercado. O valor estimado foi de R\$ 1.634,72

26.5. Requisitos de habilitação necessários para a formalização do contrato

Não se aplicará ao caso.

Observações finais

Todos os servidores que figurarem nos quadros dos subitens A, A.1, B.1 e B.2 deverão subscrever o Termo de Referência (TR), antes de sua submissão à Autoridade Competente.

Recife-PE, 14/06/2024.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA DE MORAIS BEZERRA**, Analista e matrícula **1893246**, em 09/08/2024, às 17:32.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx>, informando o código de validação **797e2df3-57b6-4c6d-a597-681ed81af4b0**
